



Janeiro/ 2020
Edição digital

FOLHA

www.bancariosblumenau.org.br

EXTRA

O jornal do Sindicato dos Bancários de Blumenau e Região

SAÚDE CAIXA

Eleição para o Conselho de Usuários do Saúde Caixa acontece em fevereiro e Seeb apoia Chapa 1

A votação acontece entre 3 e 7 de fevereiro e o Sindicato dos Bancários de Blumenau e Região apoia a Chapa 1: Movimento pela Saúde, na disputa.



Atenção, titulares do plano de saúde da Caixa inscritos até o dia 20 de janeiro: entre os dias 3 a 7 de fevereiro acontece eleição para nova composição do Conselho de Usuário do Saúde Caixa, a ser realizada por meio eletrônico.

A participação de todos na votação é muito importante. O resultado será divulgado ao final da votação, ainda no dia 7 de fevereiro.

Para o presidente do Sindicato dos Bancários de Blumenau e Região e empregado da Caixa, Edson Luiz Heemann, o processo eleitoral é de suma importância, principalmente diante dos ataques e ameaças de privatização que o banco vem sofrendo. “É uma das formas de defendermos nossos direitos dos ataques que os planos de saúde das empresas públicas vêm sofrendo, especialmente pela CGPAR 23 e também de mantermos o modelo de autogestão do nosso plano. Solicito aos colegas da Caixa que analisem com critério as 3 chapas concorrentes e seus candidatos, lembrando que na



Imagens: reprodução

Chapa 1 temos duas candidatas de Santa Catarina, a colega Zuleida Rosa (atual membro) de Florianópolis e a colega Marilde Zarpellon (da Fenag) de Chapecó. E principalmente, que participem da votação escolhendo quem nos representará no conselho nestes três próximos anos.”

APOIO

O Seeb Blumenau e Região está apoiando a Chapa 1: Movimento pela Saúde, que é composta por: Fabiana Uehara Proscholdt (em atividade), Marilde Perin Zarpellon (Aposentada), Marcia Boiczuk Lacerda Krambeck (Aposentada), Zuleida Martins Rosa (Aposentada), Edmar Martins André (Em atividade), Ana Lucia Fontes de Farias Brito

Soares (Aposentada), Francisco Carlos Pugliesi (Em atividade), Adeir José da Silva (Aposentado), Marcio Rogério Troya (Em atividade), Claudio José Teixeira Cerqueira (Em atividade).

Para Fabiana Uehara, que também é secretária de Cultura da Contraf-CUT, a Chapa 1 congregará o maior número de forças do movimento sindical e entidades associativas da Caixa que militam na defesa da Caixa e da Saúde dos empregados.

PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral está sendo coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por três representantes da Caixa e três representantes dos empregados.

A votação será exclusivamente por meio do portal: centralsaudercaixa.com.br. É importante lembrar que os aposentados da Caixa também votam. Confira seu login: matrícula e dígito (sem o C, e sem o hífen -) e cadastre sua senha se ainda não tiver. Faça tudo com antecedência.

CONSELHO DE USUÁRIOS

O Conselho de Usuários foi criado em 2003 como instrumento de maior transparência e possibilidade de acompanhamento da gestão financeira e administrativa do plano de saúde dos empregados da Caixa.

O fórum possui caráter consultivo e é composto de forma paritária por cinco membros titulares eleitos pelos participantes e por cinco indicados pela Caixa, além de seus respectivos suplentes. O mandato é de três anos.

A criação e composição paritária do conselho foi uma conquista da luta coletiva dos empregados da Caixa, por meio de suas entidades associativas e sindicais.

FACEBOOK DA CHAPA 1:

<https://www.facebook.com/632976290071564/post/2668018036567369/?sfnsn=wiwspmo&extid=kRWx7Htwm-DrfMz26>

2020 SERÁ UM ANO DE MUITOS DESAFIOS

Edson Luiz Heemann - presidente

FOLHA
EXTRA

Uma publicação do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Blumenau e Região - SEEB

Diretor de Imprensa e Comunicação

Rodrigo Stanislau Afonso Cunha

Elaboração e diagramação

Raquel Tamara Bauer

Jornalista responsável

Raquel Tamara Bauer

Fotos

Seeb e banco de imagens

E-mail imprensa

imprensa@bancariosblumenau.org.br

Site

www.bancariosblumenau.org.br

Endereço

Rua Coronel Vidal Ramos, 282

CEP: 89.010-330

Blumenau - SC

Telefone:

(47) 3326-3116

(47) 99776-0330



Tiragem

1.300 exemplares

Impressão

ZF Indústria Gráfica



Voz Bancária é o programa do SEEB Blumenau e Região transmitido na Rádio Comunitária Fortaleza, ao vivo, às terças-feiras às 10 horas.

Participe pelo telefone 3378-4093 ou pelo e-mail imprensa@bancariosblumenau.org.br

Sintonize: 98,3 FM
radiocomunitariafortaleza.com.br

Caro colega bancário, você está recebendo neste mês de janeiro a edição do Folha Extra exclusivamente na versão digital. Não haverá versão impressa desta edição.

A ideia, experimental e inovadora, foi a de não deixarmos de levar até você nosso informativo mensal neste mês de janeiro, o que nos anos anteriores sempre era interrompido. Esperamos que a aproveite tanto quanto o jornal que sempre entregamos em suas mãos, mesmo que você esteja em férias.

Pois bem, o ano de 2020 chegou e com ele os desafios que esse início de década nos impõe. O ano já começou em ritmo acelerado no cenário nacional e internacional. Será também o ano do 60º aniversário do Seeb Blumenau, festivo sim, mas ao mesmo tempo de uma gestão desafiadora, já que os PDV's dos bancos "esvaziaram" em muito a nossa diretoria. Mas não por isso nossa luta irá parar ou arrefecer, pois fomos eleitos em 2019 para isso!

Muito pelo contrário, pelo cenário atual, com fechamento de agências anunciadas pelos grandes bancos, a gigantesca e absurda falta de pessoal nas agências para o atendimento da população e a cobrança de metas inalcançáveis já nesse início de ano, 2020 nos mostra que teremos muito a fazer.

E o governo federal, há quem cabe o papel de regulador do mercado de trabalho não tem ajudado em nada. Pelo contrário, iniciou o ano de 2019 extinguindo, já nas primeiras horas de governo o Ministério do Trabalho, criado em 1930 na era Vargas como ponte para as relações entre empregadores e empregados e que sobreviveu até mesmo na ditadura militar.

Isso ajudou o país em quê?? Certamente em nada, nem mesmo aos empresários, e precarizou ainda mais as relações entre os trabalhadores e os setores produtivos do país.

Já haviam enganado o trabalhador e a população em geral em 2017 com a "cadavérica Reforma Trabalhista - verdadeira deformação precarizante do trabalho humano digno", como disse o juiz do trabalho substituto, Jerônimo Azambuja Franco Neto, da 18ª Vara do Trabalho do TRT da 2ª Região.

E com enorme apoio da imprensa oportunista, quando anunciavam todos os dias nos telejornais, que a reforma trabalhista era necessária para gerar mais empregos. Todos sabemos que não gerou! Pelo contrário, vemos todos os dias que o desemprego, o desalento e o empobrecimento da população só têm aumentado! Outro engodo desse porte também em 2017, foi a aprovação da terceirização das atividades fim com a mesma falácia de gerar mais empregos. Claro que também não funcionou!

A ideia na verdade, não era produzir mais e novos empregos, e sim, baixar o custo da mão-de-obra dos grandes empregadores, entre eles, o do sistema financeiro. Em 2019 voltaram com a mesma retórica. A reforma da Previdência - abortada no governo do golpista Temer - sob a promessa de que iria gerar novos empregos e assim o país voltaria a crescer.

Ora, qualquer estagiário do curso de economia com média escolar acima do Weintraub, sabe que para uma

economia crescer é necessário que haja consumo! E para que haja consumo é necessário que haja empregos. Não subempregos, ou os tais "empreendedores huberizados", mas empregos bons, estáveis e com salários dignos, com capacidade de incrementar a renda e a riqueza do país, gerando bem-estar e qualidade de vida para todos, e que assim, permitam o consumo para além dos limites apenas da sobrevivência.

Uma economia sem investimentos na infraestrutura necessária - onde ainda rastejamos por asfalto em vez de estradas de ferro e rios, muito mais baratas, duráveis e menos arriscadas - sejam os investimentos públicos ou privados, e estes ainda com muito receio em relação às políticas econômicas adotadas pelo do governo e temor pelas suas "insanidades" - nacionais e internacionais - quase que diárias, possui impacto muito pesado e negativo sobre todo a produção. Quem se arrisca a investir pesado neste cenário?

O capital estrangeiro (embora maioria seja especulativo) já debandou em grande escala do país em 2019. E essa falta de perspectiva do setor produtivo, sem investimentos pesados, é que não nos permite uma retomada mais robusta da recuperação da economia. O diretor técnico do Dieese Clemente Ganz Lúcio, destaca que "para contornar tal quadro negativo, há necessidade de cooperação entre o investimento público e o investimento privado, voltada para o incremento da inovação e da produtividade. Ele aponta que cada 1% de variação da atividade industrial representa a abertura ou fechamento de 6 mil unidades produtivas.

Antes da crise, o país tinha 384.721 unidades industriais de transformação. Em 2018, esse número foi reduzido para 359.345. O diretor do Dieese disse ainda que muitas dessas indústrias "jamais serão recuperadas", já que as atividades produtivas estão sendo substituídas pela importação.

As consequências, segundo ele, são a perda de empregos de maior qualidade, que pagam os melhores salários, e a deterioração da balança comercial brasileira. Pela primeira vez em 40 anos, a exportação de produtos primários (como grãos, carne e minérios) ultrapassou a venda de produtos industrializados, em 2019".

Finalizo este editorial compartilhando a resenha de Frei Betto sobre o ano de 2019 esperando, com muita fé, que 2020 seja um ano diferente, de despertar, de luta e de consciência de classe, e claro, de muita resistência!!!

"Não guardo a menor saudade do ano que passou. Ano de diatribes governamentais, mentiras oficiais, renúncia à soberania nacional. Carrego, contudo, muitas perguntas. Como explicar a inércia de um povo vilipendiado a cada dia em seus direitos? Onde e quando nos roubaram a voz e a vez? Por que a nossa indignação não se traduz em protesto coletivo?"

Há uma profunda ferida na triste alma do Brasil. Perdemos o senso de humor (alguém conhece uma piada nova?), e ainda que uma sátira ouse romper as trevas, ela é recebida com coquetéis Molotov e o silêncio cúmplice das autoridades. [...]"

(ROMPER A BOLHA - Frei Betto)

Cursos a distância gratuitos continuam disponíveis para filiados ao Seeb Blumenau e Região

Convênio disponibiliza 20 cursos totalmente gratuitos, entre eles CPA 10, CPA 20 e outros como: escrita criativa, oratória e inglês básico.

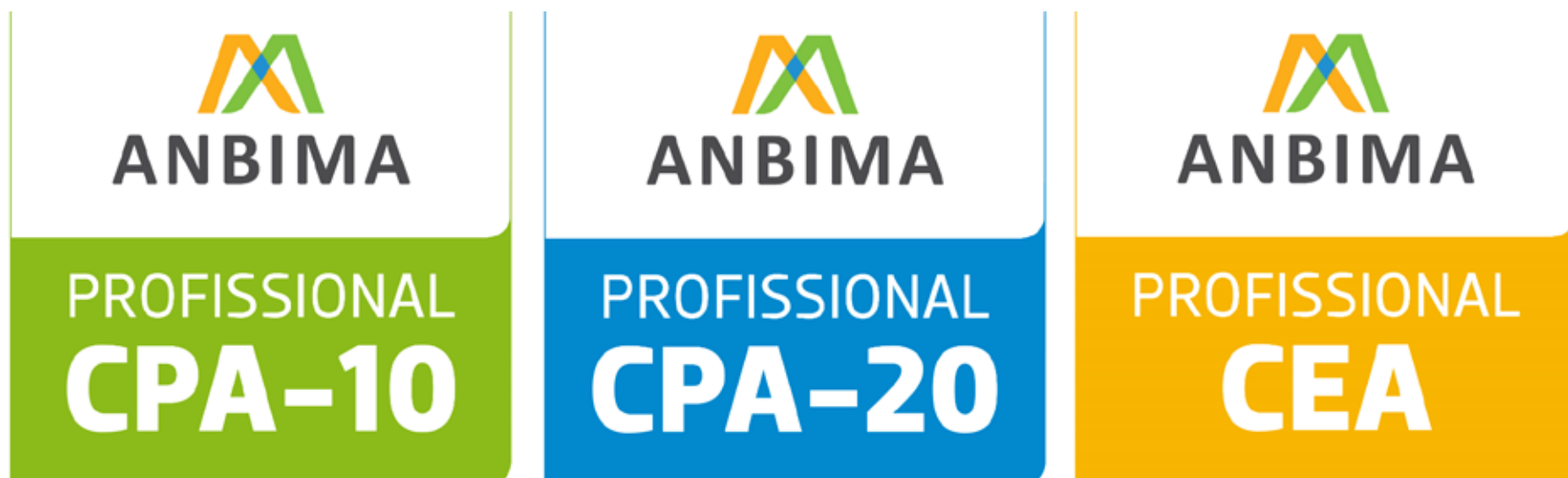


Imagem: reprodução

O ano de 2020 chegou e essa é sua oportunidade de fazer algo diferente por você, seja um curso de capacitação profissional ou para seu próprio lazer. Por isso, o convênio entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) e a Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa (Fenae) continua oferecendo cursos gratuitos para os bancá-

rios filiados ao Seeb Blumenau e Região.

São 20 opções de cursos de muita qualidade, preparados por profissionais da área e totalmente gratuitos, em modalidade a distância e que os bancários podem optar por fazer até dois simultaneamente.

São eles: CPA 10; CPA 20; CEA; CA 600; Bancos Públicos no Brasil; FBB 200; Introdução ao mundo dos vinhos; MasterMind: desenvolvendo

uma mente poderosa; inglês básico e cozinha básica; como falar bem em público; oratória; cervejaria; sobremesas para confeitaria básica; cozinha criativa; espanhol básico; investimento inteligente; escrita criativa; FBB 150 e matemática financeira com uso da HP12C na prática.

CURTA SEU VERÃO, QUALIFIQUE-SE E INSCREVA-SE!

Para se inscrever basta ligar para o sindicato, no telefone:

(47) 3326-3116. Mas é importante ressaltar que o benefício está disponível apenas para quem é filiado ao sindicato. Se você se interessou em algum dos cursos e gostaria de se inscrever, faça sua filiação ligando para o número citado ou fale diretamente com um dos diretores do sindicato, com o delegado sindical da sua unidade ou no botão "sindicalize-se", no site www.bancariosblumenau.org.br.



CASSI PUBLICA REGRAS PARA AS ELEIÇÕES 2020

A Cassi terá eleições para diretor(a) de Plano de Saúde e Relacionamento com Clientes e para novos representantes dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. O período de inscrição das chapas é de 13 de janeiro, até às 18h do dia 31 de janeiro. A votação

está marcada para o período de 16 a 27 de março. Os eleitos terão mandatos de 1º de junho de 2020 a 31 de maio de 2024.

Todas as informações sobre o edital de convocação; regulamento eleitoral; estatuto da Cassi; e composição da Comissão Eleitoral

estão disponíveis em PDF no site: www.cassi.com.br/images/hotsites/eleicoes2020/noticias.html.

Eventuais dúvidas sobre o processo eleitoral podem ser encaminhadas para o endereço: comissaoeleitoral2020@cassi.com.br.

Verão, sol e muito calor: não esqueça de renovar a carteirinha da piscina!

A estação mais quente do ano começou, mas você, bancário filiado ao Sindicato, não precisa ficar em casa passando calor. Você pode aproveitar a piscina

da Sede Campestre, que está liberada para uso dos filiados e seus dependentes.

Mas lembre-se: para usar a piscina é necessário

fazer a renovação da carteirinha trazendo um atestado médico até o Sindicato.

Já para você, bancário que ainda não tem, mas quer fazer a carteirinha,

basta trazer um atestado médico e uma foto 3x4. Depois, é só aproveitar o verão e todos os benefícios da nossa sede campestre!

CAT: UM DIREITO SEU!

Você sabe o que significa CAT e qual a sua finalidade? O termo significa Comunicação de Acidente de Trabalho e é um direito de todo trabalhador.

Em qualquer emprego, o trabalhador corre o risco de sofrer algum tipo de acidente de trabalho. No meio bancário, por exemplo, são comuns afastamentos por doenças geradas pelas repetições de movimentos, como a LER/Dort ou ainda, mais comum nos últimos anos, doenças mentais, como depressão, síndrome do pânico, síndrome de Burnout, entre outras.



Imagem: reprodução

Além disso, os bancários são vítimas de outro problema grave e que, infelizmente, está se tornando repetitivo na região: os assaltos a banco.

Por isso, é importante que você saiba: é obrigação da empresa em que você trabalha emitir a CAT já no primeiro dia útil após a ocorrência.

MAS AFINAL DE CONTAS, O QUE É CAT?

CAT é a sigla para Comunicação de Acidente de Trabalho, um documento emitido para o INSS para informar que um funcionário sofreu um acidente de trabalho ou trajeto ou, ainda, uma doença ocupacional.

Além disso, a CAT é um medidor de estatísticas para a Previdência Social e pode ser emitida tanto online, pelo link: www.inss.gov.br/servicos-do-inss/comunicacao-de-acidente-de-trabalho-cat/ ou presencialmente, em uma agência do INSS.

O presidente do Sindicato dos Bancários de Blumenau e Região, Edson Luiz Heemann explica porque a CAT é tão importante, por exemplo, em caso de assalto a banco. “Mesmo que o funcionário não tenha sofrido nenhuma lesão física ou de

ordem psicológica aparente no momento da ação dos assaltantes, ele pode vir a ter, mais tarde, um episódio grave de estresse, síndrome do pânico, fobia, etc. que pode ter sido ocasionado pelo assalto. Assim, com a emissão da CAT para todos os funcionários que vivenciaram o episódio, o INSS ou até mesmo a justiça podem constatar a relação denexo causal do problema”.

Ele exemplifica. “Nos dois assaltos que ocorreram no Bradesco no final de 2019, felizmente nenhum funcionário se feriu fisicamente, mas o sindicato, após notificação e a recusa do banco em fazer, está abrindo CAT para todos os bancários que estavam na agência naquele dia”.

POR QUE É IMPORTANTE ABRIR A CAT?

Emitir a CAT é de extrema importância para que a vítima do acidente garanta seus direitos e, da mesma forma, para que o próprio governo possa cumprir com suas responsabilidades.

Sem esse documento, não há como registrar ou comprovar os acidentes diante do Estado. Infelizmente, é grande o número de empresas que se negam a fornecer

a CAT ao empregado, tentando impedir a caracterização de um acidente no local de trabalho, de uma doença ocupacional ou de qualquer outra lesão decorrente da atividade laboral.

Isso acontece por conta da penalização pecuniária que é gerada para o empregador, aumentando a contribuição do RAT (Risco de Acidente de Trabalho), uma contribuição previdenciária paga pelas empresas para cobrir o aumento dos custos da Previdência com trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais e, principalmente, fazer com que essas empresas adotem ou ampliem medidas de prevenção de acidentes.

QUEM DEVE EMITIR A CAT?

O Documento deve ser emitido pela empresa para a Previdência Social informando todos os acidentes de trabalho ocorridos com seus empregados, individualmente, mesmo que não haja afastamento das atividades.

O prazo para que a empresa emita a CAT é até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Já em caso de óbito, a comunicação deverá ser imediata.

A empresa que não cumpre com a norma está sujeita a aplicação de multa, conforme disposto nos artigos 286 e 336 do Decreto nº 3.048/1999.

Mas não se preocupe, pois como a CAT é um direito do trabalhador. Se a empresa não fizer o registro do acidente, a emissão da CAT pode ser feita: pelo próprio trabalhador, um dependente, o sindicato da categoria ou pelo médico que atendeu o caso, e posterior cadastro na página da Previdência.

CAT INICIAL

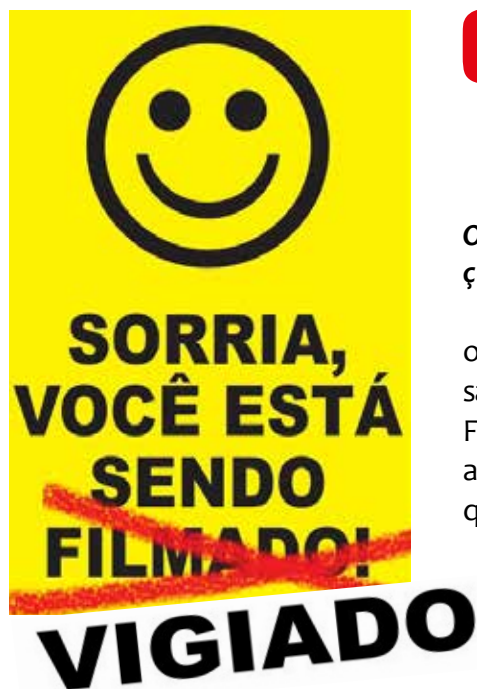
Deve ser aberta nas seguintes situações: acidente de trabalho, acidente de trajeto ou doença ocupacional. A emissão deve ser feita mesmo que o acidente resulte em óbito imediata do funcionário.

CAT DE REABERTURA

A CAT de reabertura deve ser preenchida quando o funcionário tem o estado de saúde agravado ou quando o tratamento é reiniciado. Para emitir essa CAT, é preciso que a CAT inicial já tenha sido emitida na época em que aconteceu o acidente ou no momento em que foi diagnosticada a doença.

CAT DE ÓBITO

A CAT de óbito só pode ser usada especificamente nos casos em que o trabalhador venha a falecer depois que a CAT inicial foi preenchida.



Conheça alguns Projetos de Lei que podem impactar a sua vida

Os projetos pedem desde o fornecimento de dados como CPF e RG nas redes sociais, como a criação de força-tarefa antiterrorismo, limitando a privacidade dos usuários nas redes.

os projetos na íntegra, basta acessar o site da Câmara dos Deputados Federais, www.camara.leg.br, e na aba de busca escrever a PL sobre a qual você quer saber.

PROJETOS DE LEI (PL)

PL 2.418/2019

A PL 2.418/2019, de autoria do deputado federal José Meireiros (Pode – MT), quer alterar a Lei nº 12.965/2014, o Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, para criar obrigação de monitoramento de atividades terroristas e crimes hediondos a provedores de aplicações de Internet. Além disso, quer acrescentar a seguinte redação a lei. “Art. 21-A. Os provedores de aplicações deverão monitorar ativamente publicações de seus usuários que impliquem atos preparatórios ou ameaças de crimes hediondos ou de terrorismo, nos termos da Lei nº 13.260/2016. § 1º As publicações mencionadas no caput deverão ser repassadas às autoridades competentes, na forma do regulamento.

A PL está Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO).

PL 443/2019

A PL 443/2019, de autoria do deputado Gurgel (PSL-RJ), quer acrescentar o artigo 2º-B e o inciso VI §1º ao artigo 2º na lei 13.260 de março de 2016 (Lei antiterrorismo): “Atentar contra a vida ou a integridade física dos agentes descritos nos artigos 142 e 144 da Constituição Federal, integrantes do sistema prisional e da força nacional de segurança pública no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição, bem como portar fuzil, granada e demais armas de emprego coletivo.

A PL está Aguardando Parecer

do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

PL 1.595/2019

A PL 1.595/2019, de autoria do Deputado Major Victor Hugo (PL-S-GO), que dispõe sobre as ações contraterroristas, quer alterar as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999.

Em 29 páginas de projeto, o deputado apresenta trechos como: “Esta Lei será aplicada também para prevenir e reprimir a execução de ato que, embora não tipificado como crime de terrorismo: **a)** seja perigoso para a vida humana ou potencialmente destrutivo em relação a alguma infraestrutura crítica, serviço público essencial ou recurso-chave; e **b)** aparente ter a intenção de intimidar ou coagir a população civil ou de afetar a definição de políticas públicas por meio de intimidação, coerção, destruição em massa, assassinatos, sequestros ou qualquer outra forma de violência. §3º A prática do crime de terrorismo e do ato definido no §2º é classificada como atividade nociva ao interesse nacional para fins de aplicação do disposto no art. 12, §4º, I, da Constituição Federal”.

A PL está Pronta para Pauta na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN).

PL 3.389/2019

A PL 3.389/2019, de autoria do deputado Fábio Faria (PSD/RN) quer acrescentar os §§ 5º e 6º ao artigo 10 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para estabelecer a obrigatoriedade de fornecimento do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para cadastro em aplicações de internet.

Como justificativa para a aprovação do projeto, o deputado cita as práticas ilícitas na internet, propagação de fake News e a impossibili-

dade de identificação dos usuários. “A proposição ora apresentada tem o intuito de mitigar o crescente número de crimes e práticas ilícitas na web, em especial nas redes sociais. Diariamente, posts ofensivos violam direitos de personalidade, tais como a imagem, a honra e a privacidade. Há também as frequentes fake news, que por vezes geram um impacto econômico no mercado pelo vazamento de informações falsas. A impossibilidade de identificação dos usuários responsáveis por esses danos é o maior vilão, que precisa ser combatido. A iniciativa de exigir a vinculação de um CPF ou CNPJ válidos às contas de aplicações da internet não elimina todos os problemas, mas facilita a responsabilização. Identificar esses usuários indesejados na rede é o primeiro passo para que a suposta liberdade da rede respeite os direitos fundamentais individuais [...]”.

A PL está Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

NÃO É SÓ ISSO

Parece que o governo está bastante interessado nos seus dados e no que você anda fazendo, não é mesmo? Mas não é só isso.

Outro projeto que chama atenção é o Decreto de Lei (DL) 10.046/2019, que dispõe sobre o compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados, ou seja, facilita a busca de dados cruzados entre pessoas, incluindo até mesmo dados genéticos.

PARA LER MAIS A RESPEITO DESSE DECRETO, ACESE O SITE DO SINDICATO: WWW.BANCA-RIOSBLUMENAU.ORG.BR. ESSA MATÉRIA CONTINUA POR LÁ!

Todos os dias Deputados, Senadores e o próprio Presidente da República apresentam inúmeros Projetos de Lei (PL). O número é tão grande que, uma matéria do Portal G1, de fevereiro de 2019, destacou que apenas na primeira semana de mandato, os 513 deputados federais eleitos apresentaram 608 projetos.

Apesar disso, apenas 36 foram aprovados tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado em 2019. Destes, 12 foram Medidas Provisórias (MP); quatro Propostas de Emenda à Constituição (PEC), incluindo a PEC 6/2019, transformada na Emenda Constitucional 103/2019 da Reforma da Previdência, sancionada pelo Presidente em novembro de 2019; 18 Projetos de Lei (PL); e dois Projetos de Lei Complementar (PLC).

Com a grande quantidade de projetos apresentados, alguns são irrelevantes, como a primeira PL apresenta em 2019, que quer transformar a Bíblia em “Patrimônio Nacional, Cultural e Imaterial do Brasil e da Humanidade”, apresentado pelo deputado Pastor Sargento Isidorio (Avante-BA).

Em contrapartida, outras PL's são de extrema importância para a vida dos brasileiros, como as PL's 443; 1.595; 2.418; e 3.389, todas de 2019, e que tratam de temas como terrorismo e fornecimento de dados pessoais.

A seguir, você conhece um pouco mais dos projetos e qual é a situação de cada um. Mas para ler



Imagem: reprodução

SUA APOSENTADORIA: SINDICATO OFERECE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA

O Sindicato dos Bancários de Blumenau e Região, com o objetivo de ampliar os serviços oferecidos aos bancários

convênio com escritório de advocacia especializado oferecendo atendimento e orientação gratuita na área previdenciária aos seus filiados.

O atendimento será rea-

lizado com dia e hora pré-agendados, estará disponibilizando, a partir de fevereiro,

indicalizados, estará disponibilizando, a partir de fevereiro, atendimentos nas áreas de consultoria de previdência aos bancários, segurados e dependentes, como contagem e apuração de tempo de contribuição/serviço; análise de documentação previdenciária; esclarecimento de dúvidas no âmbito previdenciário; prospecção

sobre o enquadramento do segurado nas novas regras de aposentadoria (direito adquirido e regras de transição de EC 103/2019) com o objetivo de fornecer orientações que possam garantir um melhor benefício previdenciário ao bancário filiado ao sindicato.

Por isso, nesta edição do Folha Extra e na próxima, em fevereiro, você confere um especial sobre o tema.

Conheça um pouco mais da Previdência Social

A Previdência Social é um direito do trabalhador. Milhões de brasileiros, entre segurados e seus dependentes, beneficiam-se de sua legislação. Abrangendo quase todos os riscos aos quais os trabalhadores em atividade se expõem, a Previdência Social garante aos seus segurados um conjunto de benefícios que possibilitam a ele e sua família condições mínimas de sobrevivência nos momentos de infortúnio ou quando perde definitivamente

a capacidade de trabalho. Seu objetivo é amparar o cidadão com previsão de eventos de características coletivas normalmente previsíveis, tais como: nascimento, doença, acidente, velhice ou morte.

A legislação trabalhista e previdenciária vem passando por profundas modificações. Seja você funcionário público ou de empresa privada, fique atento porque estão mexendo nos seus direitos. Sem um mínimo de isenção, o governo assu-

miu a sua função de entregar a riqueza nacional aos grandes grupos empresariais, principalmente estrangeiros, limpando a trilha para que fizessem o saque sobre a nossa riqueza. Mas ainda é pouco. Como a Previdência é um grande negócio para os grupos privados. O governo vem tratando de sucatear o serviço público. Ele alega supostos déficits causados pelos aposentados e pensionistas. E vai comendo pelas beiradas, eliminando conqui-

tas, impedindo a concessão de aposentadorias e reduzindo o valor dos benefícios. Junte-se a isto sua mesquinha intenção de cobrar contribuição dos aposentados – isto é, cobrar de quem já pagou a vida inteira.

A seguir você confere algumas dicas do escritório sobre doença/acidente de trabalho e de revisão dos benefícios para quem se aposentou após 2010 e das regras mais benéficas para quem ainda vai se aposentar.

Como proceder no caso de doença ou acidente de trabalho

Em caso de doença ou acidente de trabalho o prazo de entrega do atestado junto ao banco é de 48 horas, se a patologia exigir afastamento superior há 15 dias, é necessário também ingressar junto ao INSS (a partir do 16º dia) com o pedido de auxílio doença ou doença acidentário.

Para o auxílio acidente de trabalho ou doença acidentário existe a necessidade da emissão do CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) ou o NTEP (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário), ou seja, existir registro da patologia junto ao INSS. A empresa é responsável pelo preenchimento,

mas recusando-se, o Sindicato o preencherá para comprovar o acidente de trabalho junto ao INSS.

O bancário acidentado terá estabilidade, após a alta, de 12 meses. Por conta de Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, no caso de auxílio doença, o afastamento por

tempo igual ou superior a seis meses contínuos, dá estabilidade de 60 dias após a alta.

Por conta de Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, o banco durante o afastamento por período de até dois anos terá que complementar o salário igualando-o ao da ativa.

ATENÇÃO!!

Utilize os serviços de consultoria previdenciária disponibilizados pelo sindicato também para se aposentar,

pois no Sindicato o encaminhamento é todo feito através da plataforma do INSS DIGITAL através do Convênio INSS e OAB/SC. Entretanto voltamos

a lembrar que os serviços são exclusivos aos associados. Não perca tempo, associe-se para fortalecer sua luta para ampliar direitos e salários.

NOVOS CÁLCULOS DE APOSENTADORIA - FIQUE POR DENTRO

Revisão da vida toda preve possibilidade de aumento no valor da aposentadoria com recebimento de atrasados dos últimos cinco anos.

Aposentado pode pedir revisão para incluir salários anteriores a 1994 no cálculo do benefício.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) concluiu no dia 11/12/2019, sob o rito dos recursos repetitivos, o julgamento que permitiu a aplicação, para fins de cálculo da aposentadoria, da regra perma-

nente prevista na Lei 8.213/1991, quando esta for mais favorável para os segurados que ingressaram no sistema antes da data de edição da Lei 9.876/1999, a qual modificou as regras para a apuração do benefício.

Com a decisão, os segurados terão direito ao cálculo da aposen-

tadoria que for mais vantajoso: a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo (norma definitiva da Lei 8.213/1991) ou a média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a, no mínimo,

80% de todo o período contributivo desde julho de 1994, data do Plano Real (regra de transição da Lei 9.876/1999).

A controvérsia foi cadastrada como Tema 999 no sistema dos recursos repetitivos. A tese firmada pelos ministros foi a seguinte:

“Aplica-se a regra definitiva prevista no artigo 29, incisos I e II, da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no artigo 3º da Lei 9.876/1999, aos segurados que ingressaram no Regime Geral da Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/1999.”

QUEM PODEM SE BENEFICIAR DESSA TESE?

O segurado que possui inscrição no INSS em data anterior a 29/11/1999, tendo contribuições

antes deste período, somado ao fato de que requereu o benefício após 29/11/1999.

O interessado deve observar que a revisão só será vantajosa para

os beneficiários que:

1. realizaram contribuições previdenciárias sobre salários relativamente altos antes de Julho/1994;
2. possuíam poucas contribui-

ções depois de 07/1994;

3. começou a ganhar menos depois de 1994;
4. no cálculo da aposentadoria incidu o divisor mínimo comum.

Para tomar uma decisão segura sobre pedir ou não a revisão, o segurado deve fazer a conversão

em reais e a atualização monetária dos valores contribuídos, além do recálculo da média salarial.

LEMBRANDO QUE O SINDICATO IRÁ OFERECER GRATUITAMENTE ESSES CÁLCULOS AOS SINDICALIZADOS INTERESSADOS.

EXISTE PRAZO PARA FAZER O PEDIDO?

O prazo para pedir a revisão da vida toda é de até 10 anos a partir da data do início do benefício. Estão dentro do prazo os beneficiários com início do benefício de Janeiro/2010 em diante.

QUAIS OS TIPOS DE BENEFÍCIOS PODEM SER REVISADOS POR ESSA TESE?

APOSENTADORIAS
PENSÃO POR MORTE
AUXÍLIO-DOENÇA

QUAL VALOR RECEBEREI AO FINAL DA AÇÃO?

O valor dependerá do cálculo realizado em cada caso, mas não é raro clientes terem um incremento em sua aposentadoria de até R\$ 1.200,00 por mês, junto com valores na faixa de R\$ 45 Mil Reais, a título de pagamento de diferenças não pagas.

QUAL VALOR RECEBEREI AO FINAL DA AÇÃO?

O valor dependerá do cálculo realizado em cada caso, mas não é raro clientes terem um incremento em sua aposentadoria de até R\$ 1.200,00 por mês, junto com valores na faixa de R\$ 45 Mil Reais, a título de pagamento de diferenças não pagas.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DA REVISÃO E INGRESSAR COM O PROCESSO JUDICIAL?

Carta de Concessão do Benefício; cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, CNH); comprovante de Residência recente; e senha de acesso a Central de Serviços Meu INSS

CENTRAL DE SERVIÇOS MEU INSS

A Central de Serviços Meu INSS é uma ferramenta criada para facilitar a vida dos segurados. O Meu INSS é acessível por meio de computador ou celular. A ferramenta permite fazer agendamentos, solicitar benefícios, serviços e realizar consultas. O segurado acessa e acompanha todas as informações da sua vida laboral (ou seja, sua história de trabalho) como dados sobre contribuições previdenciárias, empregadores e períodos trabalhados.

rias, empregadores e períodos trabalhados.

O bancário que ainda não possui a senha e cadastro de acesso ao portal pode se cadastrar acessando: <https://acesso.gov.br/acesso/#/primeiro-acesso?clientDetails=eyJjbGllbnRVcmkiOiJodHRwczpCL1wvbWV1Lmluc3MuZ292LmJyXC8iLCJjbGllbnROYW1l-joiTWV1IEI0U1MiLCJjbGllbnRWZXJpZmllZGV-zZXliOmZhbHNlfQ%3D%3D>

Atenção, bancário! Na próxima edição do Folha Extra este especial continua e você vai ficar por dentro das novas regras da Previdencial Social aplicáveis aos bancários.